

Acto n.º 142, de 13 de Abril de 1926.

Abre um crédito extraordinário da quantia de ~~Rs.~~ 3.600.000, para attender às despezas com a manutenção do cargo de Inspector Escolas.

© Cel. Pedro Pinto de Sousa, Intendente municipal de Brechin, etc.

Considerando não ter a lei de orçamento em vigor decretado verba para as despezas com a manutenção do cargo de Inspector Escolas.

Considerando que tal medida não deve prejudicar a fiscalização do ensino primário nas suas subvenções pelo Município.

Resolve, em uso da faculdade que lhe confere o n.º 1, let. d) das disposições transitórias da Lei n.º 31, de 13 de novembro de 1925, decretar: Art. 1.º Fica aberto um crédito extraordinário de

três contos e seiscentos mil reis (Rs. 3.600.000) para attender às despezas com a manutenção do cargo de Inspector Escolas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Intendencia municipal de Brechin, em Por-
tuga, 13 de novembro de 1926, digo, Boa Vista,
13 de abril de 1926.

Pedro Pinto de Sousa